ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
8 de Junho de 1977 *

No processo 97/76,

Merkur Außenhandel GmbH & Co. KG

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

Pedido de condenação da demandada no pagamento de uma indemnização por perdas e danos.

Decisão:

A acção é julgada improcedente.

* Língua do processo: alemão.